



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6, do PGEA nº 08191.005132/2021-72, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 11/12/2015 a 8/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **BRENO VIDAL DE FREITAS**, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 5106, no período de **03/03/2021 a 23/03/2021 (21 dias)**, para participar do curso “Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico” – 20h e “Ética na Administração Pública” - 40, com carga horária total de 60 horas, ministrado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS